

TERMO ADITIVO Nº 89/2025

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 89/2025 **6018.2025/0023426-8**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **LOCAÇÃO DE 14(QUATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÉ DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.**

PERÍODO DO REPASSE: **Maio a Agosto/2025** - (após este período dever ser incorporado ao Custeio Regular).

VALOR MENSAL: **R\$ 3.788,58 – CUSTEIO**

VALOR TOTAL: **R\$ 15.154,32 – CUSTEIO TOTAL**

NOTA DE EMPENHO: **Nº 59.777/2025**

DOTAÇÃO: **84.10.10.301.3003.2.520 3.3.50.85.00.00.1.500.9001 0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA**

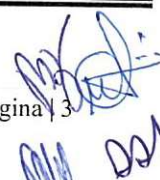
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César – São Paulo – SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, Portaria SMS nº 52/2025, Portaria SMS nº 03/2025 e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunha abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 89/2025** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1.** Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para **LOCAÇÃO DE 14(QUATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÉ**, conforme cronograma abaixo descrita:

QTDE	AMBIENTES	ÁREA	POTÊNCIA AR	MODELO	VALOR
1	Administração	15,45 m²	12.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 265,33
2	Acolhimento	8,72 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
3	Gerente	10,80 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	JÁ POSSUI
4	Recepção/Espera	39,80 m²	24.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 496,37
5	Same	8,45 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
6	Rt	5,26 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	JÁ POSSUI
7	Adm. Mãe Paulista	5,68 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	JÁ POSSUI
8	Consultório 02	7,70 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
9	Consultório 03	7,50 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
10	Consultório 05	8,57 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
11	Consultório06	8,81 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
12	Consultório07	8,50 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
13	Medicação	7,33 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
14	Consultório 04	7,16 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
15	Consultório 01	7,16 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
16	Regulação	7,20 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
17	Assistente Social	6,86 m²	9.000BTU'S	Ar Condicionado modelo split inverter com controle de umidade padrão trifásico 220w	R\$ 252,54
TOTAL MENSAL					3.788,58

RESUMO	NECESSIDADE	JÁ POSSUI	PARA LOCAÇÃO
9.000BTU'S	15X	3X	12X
24.000BTU'S	1X	0X	1X
12.000BTU'S	1X	0X	1X



- 1.2.** Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021 o repasse dos recursos para **LOCAÇÃO DE 14(QUATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÉ** visando suprir a necessidade em decorrência da reforma do 1º andar no complexo Frederico Alvarenga, no valor mensal de R\$ 3.788,58 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
- 1.3.** Havendo a necessidade de seguir com a locação por período superior ao contratado fica aprovado a inclusão do acréscimo a custeio regular a partir de SETEMBRO de 2025 no valor mensal de R\$ 3.788,58 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
- 1.4.** Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para a inclusão do valor mensal referido no item 1.2, no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular.
- 1.5.** Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **59.777/2025** no valor supracitado, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520 3.3.50.85.00.00.1.500.9001 0**, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.
- 1.6.** O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

MAIO/25	JUNHO/25	JULHO/25	AGOSTO/25	TOTAL
R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$15.154,32

1.7. A contratada tem o **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da assinatura do presente Termo para efetivar a locação dos objetos acima contratados, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.8. Fica consignado que a prestação de contas será realizada nos termos da Clausula 11 do contrato, sob pena, de ser a contratada, obrigada a restituir aos cofres públicos, o valor que não obtiver a devida comprovação, e ainda se sujeitar as penalidades impostas no termo de contrato conforme estipulado na clausula 11.8 e 12.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Instruem o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº 6018.2025/0023426-8, conforme relação indicativa abaixo:

- 2.1.1 Memorando 006/2025 STS Sé (120807928)
- 2.1.2. Plano Trabalho 011/2025 (123069133)
- 2.1.3 Validação da STS Sé (123113010)
- 2.1.4 Parecer Técnico da Engª da CRS-C (120808081)

2.2 Faz parte integrante do presente termo aditivo o seguinte:

2.2.1 Anexo I do termo aditivo nº 89/2025 - Plano Orçamentário consolidado para o período de maio a agosto/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 89/2025.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de maio de 2025.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Rafael Corrêa Lopes Santos
STS SÉ (Contratos)
RF: 729.231.7



Wagner Gonçalves
Supervisor STS-Sé
RF: 614.160-9

ANEXO I DO TERMO ADITIVO Nº 89/2025

**ANEXO VII - PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO PARA O PERÍODO DE MAIO
A AGOSTO/2025. PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO.**

ANEXO VII Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm. da OSS e Rateio Institucional da OSS)						
PLANO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADE DE SERVIÇO						
PERÍODO: MAIO/25 a AGOSTO/25						
PARCERIA:	CG R26/2021 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé					
UNIDADE:	UBS SÉ					
SERVIÇO:	UBS SÉ					
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO					
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.01.04	CONSIGNADO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.01.05	HORAS EXTRAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03.01	FÉRIAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.04.04	FGTS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.04.05	PIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.07	BENEFÍCIOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
01.07.01	VALE TRANSPORTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.07.04	CONVENIOS	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-
01.09	MULTAS E JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
01.09.01	MULTAS	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
01.09.03	JUROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
2							
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-
02.03	MULTAS E JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
02.03.01	MULTAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
02.03.02	JUROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
3							
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
03.02	MULTAS E JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
03.02.01	MULTAS	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-
03.02.02	JUROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
4							
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$	R\$	R\$	-	R\$	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-

04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.06	LAVANDERIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.07	SND	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.10	SERVIÇOS GRAFICOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.04.05	INSS S/ RPA	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.04.06	ISS S/ RPA	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.05	MULTAS E JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.05.01	MULTAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.05.02	JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5	MANUTENÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.01	MANUTENÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.03	MULTAS E JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.03.01	MULTAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
05.03.02	JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6	OBRAS - INVESTIMENTOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.01	OBRAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.01.01	REFORMAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.02	MULTAS E JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.02.01	MULTAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
06.02.02	JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
7	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	-	R\$	-	R\$	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
07.02	MULTAS E JUROS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
07.02.01	MULTAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-

07.02.02	JUROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
8		LOCAÇÃO					
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 15.154,32	
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	R\$	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 15.154,32	
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
08.02	MULTAS E JUROS	R\$ -	R\$ -	R\$	R\$	R\$	-
08.02.01	MULTAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
08.02.02	JUROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
9		DESPESAS DIVERSAS					
09.01	UTILIDADE PÚBLICA						
09.01.01	ÁGUA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.01.02	ENERGIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.01.03	TELEFONIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.01.04	GÁS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.01.06	CORREIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.01.07	INTERNET	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	R\$	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
09.01.09	TRIBUTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS						
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS						
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.04	MULTAS E JUROS						
09.04.01	MULTAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.04.02	JUROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
09.05	OUTRAS DESPESAS						
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$	R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
10		EMPRÉSTIMOS					
10.01	EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
11		RESTITUIÇÕES					
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
12		INFORMATIVO					
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-
	TOTAL GERAL	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 3.788,58	R\$ 15.154,32	